# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de

#### DECRETO Nº 80 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

## LEI MUNICIPAL Nº 835/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 192.830,74 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos ).** 

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 835/2023 de 06 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 192.830,74 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

# **Dotações Suplementares**

### 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.052 - Execução da Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022

 3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
 55.593,10

 3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 35.075,91

 3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 102.061,73

 3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições
 100,00

Total por Ação: 192.830,74

Total por Unidade Orçamentária: 192.830,74

Total Suplementado: 192.830,74

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	137.237,64
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	55.593,10
Total	192.830,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Cam

CPF: 017.999.825-05

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba